



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO
DE DIVINO.**

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINO**, instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua Luiz Lourenço de Lima, nº 605, 2º andar- Divino-MG, CEP: 36820-000 e foro na cidade de Divino, estado de Minas Gerais, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.250.704/0001: 25.

Art. 2º. A utilidade pública, prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Divino, responsabilizando a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 31 de outubro de 2023,

Nº PROTOLO:	043/2023	Abelardo Gonçalves Lea Filho
SEÇ. EXECUTIVA:	Dampaió	Vereador
DATA:	31/10/2023	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA / PROTOCOLO	

Processo nº. 191/2023
Em 31/10/2023
Dampaió
Assinatura do Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL/FAX (032) 3743-1452
camaraativino@bol.com.br

Divino - MG

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

1 Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: _____

Em: 21 / 11 / 2023

Vereador - Presidente

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO

DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE

DIVINO, instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua Luis

Lourenço de Lima, nº 605, 2ª andar, Divino-MG, CEP: 36820-000 e fora na cidade de

Divino, estado de Minas Gerais, com prazo de duração indeterminado, inscrita no

CNPJ sob o nº 43.250.704/0001-22.

Art. 2º - A utilidade pública, prevista no artigo 1º aplica-se no que couber

no âmbito do Município de Divino, responsabilizando a Prefeitura Municipal pelas

providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Plenário A do Ribeiro de Sales, 21 de outubro de 2023.

Assinatura do Vereador Responsável
Abelardo Gonçalves Leal Filho
Presidente

SECRETARIA I PROTOCOLO	ORÇAMENTADA:	043/2023
DATA:	21/11/2023	
RECEBIMOS:	Abelardo Gonçalves Leal Filho	Vereador
PROJETO Nº:	043/2023	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023:

Sr. Presidente,

Nobres Vereadores.

A finalidade da presente proposição é reconhecer como utilidade pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras familiares do Município de Divino-MG.

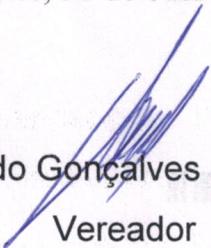
A associação é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

A referida associação foi fundada em 18 de abril de 2021 pelos agricultores e agricultoras da comunidade dos Frossard, neste município, com o objetivo de representar essa comunidade no âmbito federal, estadual e municipal.

Ressalte-se que a declaração de utilidade pública da associação faz-se necessária, na medida em que, para obter recursos públicos, é imprescindível que ela seja declarada como tal.

Assim sendo, o autor conta com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 31 de outubro de 2023.


Abelardo Gonçalves Leal Filho

Vereador

Lido em Plenário

Em 07/11/2023

[Handwritten signature]

DESPACHO
Comissão de Legislação

Em 07/11/2023

[Handwritten signature]

DESPACHO
Comissão de Finanças

Em 07/11/2023

[Handwritten signature]

Abelardo Gonçalves Leal Filho

Vereador